TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo nº: 0021136-05.2003.8.26.0566
Classe - Assunto Execução Fiscal - Taxas

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Nagib Miguel Hazbun

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 20/23: Recebo os embargos, eis que tempestivos, mas deixo de os acolher, pois pretende o embargante, com eles, discutir o mérito do julgado.

Ainda que tenha havido erro de digitação a fls. 16, quando se digitou que a ação proposta em 16/10/2006 e o correto era 2003, o fato é que a citação somente ocorreu em 2008, pelo fato de a exequente ter requerido inúmeras suspensões do processo.

PRInt.

São Carlos, 28 de março de 2014.